



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

Ofício FMF/DCO/050/2025.

**Ref.: EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO – PROCESSO TJD/MG 206/2025 –
SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO MINEIRO 2025 – SUB-15/17
– 2ª DIVISÃO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo n. 206/2025, pelo Pleno do TJD/MG;

Considerando o Ofício 056/2025, enviado pelo Santarritense Futebol Clube à DCO/FMF, comunicando a sua exclusão do Campeonato Mineiro 2025 - Sub-15, pelo TJD, e consequente pedido de desistência do Campeonato Mineiro 2025 – Sub-17;

Considerando que as duas competições (Sub-15 e Sub-17) são disputadas conjuntamente, com classificações igualmente conjuntas;

Considerando o art. 77, inc. II, e §§ 2º e 3º, do RGC/FMF 2025;

Considerando ainda o art. 89, §§ 3º e 5º, e art. 90, do RGC/FMF 2025;

RESOLVE:

A) DECRETAR A EXCLUSÃO do SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE do Campeonato Mineiro 2025 – Sub-15 – 2ª Divisão;

B) HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA do SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE do Campeonato Mineiro 2025 – Sub-17 – 2ª Divisão;



Federação Mineira de Futebol

C) DECRETAR W.O. em todas as partidas que envolvem o SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE, atribuindo o placar de 3 x 0 em favor dos adversários cujos jogos já foram realizados ou por realizar, sem necessidade de comparecimento aos locais das partidas;

D) COMUNICAR que, por restarem mais de três rodadas para o término da Fase Classificatória, ficam sem efeito os resultados até então obtidos, devendo todos serem retificados para o placar de 3 x 0 para os times adversários;

E) INFORMAR que, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico da Competição, os atletas inscritos pelo clube excluído poderão transferir-se para outro clube durante o campeonato;

F) SUSPENDER o SANTARRITENSE FUTEBOL CLUBE do Campeonato Mineiro Sub-15/17 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º/01/2026, nos termos do art. 90, § 1º, do RGC/FMF 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabriel Senra da Cunha Pereira
Diretor de Competições